



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

Depto. de Administração Escolar

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.dae.ufsc.br / +55 (48) 3721-9607

EDITAL Nº 050/GD/DAE/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIAS E RETORNOS

O Diretor do Departamento de Administração Escolar – DAE, no uso de suas atribuições, torna pública as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade Federal de Santa Catarina, para a admissão em seus Cursos de Graduação presenciais e de Educação à Distância - EaD, mediante processo seletivo para **Transferências e Retornos**, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2010**.

1. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. O número de vagas bem como as regras de classificação constantes no presente Edital estão definidas nos termos da Resolução nº 017 de 30 de setembro de 1997, do Conselho Universitário (CUn) e Portarias anexas dos Colegiados dos Cursos de Graduação presenciais e de Educação à Distância – EaD.

1.2. As vagas estão distribuídas por Cursos e Incisos (modalidades de ingresso) a saber:

Inciso I- Transferência Interna (Mudança de turno, de habilitação do mesmo Curso e troca de curso), Retorno de Aluno-Abandono da UFSC;

Inciso II- Transferência Externa;

Inciso III - Retorno Graduado (Graduados na UFSC e em outras IES);

1.3. Quadros de Vagas

1.3. a) – CURSOS PRESENCIAIS

CURSOS / CÓDIGOS	Nº DE VAGAS	INCISO		
		I	II	III
Artes Cênicas – Noturno-Teatro – 451	010	004	003	003
Biblioteconomia – 324	014	005	009	-
Ciência e Tecnologia Agroalimentar – 503	001	001	-	-
Ciências Contábeis – Noturno – 317	009	004	005	-
Ciências Econômicas Diurno – 304	008	003	005	-
Ciências Econômicas Noturno – 318	027	010	017	-
Ciências Rurais – 551– (Curitibanos)	030	010	010	010
Design,Hab. em Desig. de Animação – 453	002	001	001	-
Design,Hab. em Design de Produto – 452	005	002	002	001
Educação do Campo – 334	034	004	015	015
Educação Física - 444 – Bach.	014	006	005	003
Engenharia da Mobilidade – 601 (Joinville)	001	001	-	-
*Engenharia de Produção Civil – 212	006	002	004	-
Engenharia Química – 216	003	001	002	-
Farmácia – 102	010	-	-	010
Filosofia Noturno – 329	003	001	001	001
*Física Bacharelado – Diurno – 002	041	012	016	013
*Física Licenciatura – Noturno – 225	054	016	021	017
Fonoaudiologia Noturno – 109	001	-	001	-
*Letras Língua Alemã e Literaturas – 421	052	020	016	016
*Letras – Língua Espanhola e Literaturas - 423	021	008	006	007
*Letras Língua Francesa e Literaturas – 424	038	015	013	010
*Letras – Língua Inglesa e Literaturas – 425	004	001	001	002
*Letras Língua Italiana e Literaturas – 427	068	027	020	021
*Letras – Língua Portuguesa e Literatura – 428	026	010	009	007
Letras- Libras Língua Bras. de Sinais Bach-441	005	002	002	001

Cont...1.3. a) – CURSOS PRESENCIAIS

CURSOS / CÓDIGOS	Nº DE VAGAS	INCISO I	INCISO II	INCISO III
Matemática e Computação Científica Bach.- 222	070	021	028	021
Matemática Licenciatura – 223 – Diurno	078	023	032	023
*Matemática Licenciatura Noturno – 224	024	007	010	007
Medicina - 103	001	-	001	-
Oceanografia – 333	005	002	003	-
Pedagogia – 308	031	012	006	013
*Química – Licenciatura – 205	003	001	002	-
*Química – Bacharelado – 003	003	002	001	-
*Química – 217	001	-	-	001
Relações Internacionais – 340	004	001	003	-
Serviço Social – Noturno – 339	016	006	010	-
Tecn. da Inform. e Com. (Araranguá) 651	034	006	017	011
Tecn. da Inform. e Com. (Araranguá) 652 – Not.	018	004	005	009
Zootecnia – 502	009	002	006	001
TOTAL	784	253	308	223

1.3.b) – CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD

CURSOS / CÓDIGOS/POLOS/ESTADOS	Nº DE VAGAS	INCISO I	INCISO II	INCISO III
Ciências Biológicas – 708 – Pólo Pato Branco/PR	003	002	001	-
Ciências Biológicas – 708 – Pólo Tubarão/SC	001	001	-	-
*Ciências Econômicas – 706 – Pólo Boa Vista/RR	021	009	012	-
*Ciências Econômicas – 706 – Pólo Tapejara/RS	002	002	-	-
*Física Lic. – 703 – Pólo Braço do Norte/SC	036	012	012	012
*Física Lic. – 703 – Pólo Lages/SC	009	003	003	003
*Física Lic. – 703 – Pólo Pouso Redondo/SC	030	010	010	010
*Física Lic – 703 – Tubarão/SC	016	005	006	005
*Matemática Lic. – 702 – Pólo Indaial/SC	011	005	006	-
*Matemática Lic. – 702 – Pólo Itapema/SC	001	-	001	-
*Matemática Lic. – 702 – Pólo Lages/SC	006	002	004	-
*Matemática Lic. – 702 – Poso Redondo/SC	010	004	006	-
*Matemática Lic. – 702 – Treze Tílias/SC	004	002	002	-
*Matemática Lic. – 702 – Pólo Tubarão/SC	011	005	006	-
TOTAL	161	062	069	030

* **Observações referentes à distribuição de vagas dos quadros acima:**

DOS CURSOS PRESENCIAIS

a) As 04(quatro) vagas existentes no Curso de Engenharia de Prod. Civil (212), para Transferência Externa, serão distribuídas preferencialmente da seguinte forma: 01 vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, a partir do segundo semestre de referência, 01(uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, a partir do terceiro semestre de referência, 01 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, a partir do quarto semestre, 01 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, a partir do quinto semestre.

b) As 10(dez) vagas do Curso de Farmácia (102) para retorno de graduado, Inciso III, destinam-se exclusivamente aos portadores de diploma de Farmacêutico para cursar disciplinas da habilitação Bioquímica opções: Análises Clínicas ou Tecnologia de Alimentos.

c) Das 41 (quarenta e uma) vagas existentes no Curso de Física Bacharelado (002), 05 (cinco) vagas serão destinadas a requerentes que ingressarem na primeira fase sugestão, assim distribuídas: Inciso I: 02 (duas) vagas; Inciso II: 02 (duas) vagas e Inciso III: 01(uma) vaga;

d) Das 54 (cinquenta e quatro) vagas existentes no Curso de Física Licenciatura (225), 05 (cinco) vagas serão destinadas a requerentes que ingressarem na primeira fase sugestão, assim distribuídas: Inciso I: 02 (duas) vagas; Inciso II: 02 (duas) vagas e Inciso III: 01(uma) vaga;

e) As vagas para os Cursos de Letras – Lic. e Bach. em Língua Alemã e Lit. de Língua Alemã (421), Letras – Lic. e Bach. em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola (423), Letras – Lic. e Bach. em Língua Francesa e Lit. de Língua Francesa (424) e Letras – Lic. e Bach. em Língua Italiana e Lit. de Língua Italiana (427), serão concedidas a partir da 2ª fase da Língua Estrangeira;

f) As vagas para o Curso de Letras – Lic. e Bach. em Língua Inglesa e Lit. de Língua Inglesa (425), serão concedidas a partir da 5ª fase da Língua Estrangeira;

- g) As vagas existentes no Curso de Matemática – Licenciatura - Noturno **(224)** estarão disponíveis a partir da 2ª fase;
- h) As vagas existentes no Curso de Química – Lic. **(205)**, serão concedidas até a terceira fase do Curso;
- i) As vagas existentes no Curso de Química – Bach. **(003)** serão concedidas até a terceira fase do Curso;
- j) A vaga existente no Curso de Química **(217)** visa atender exclusivamente solicitação de retorno de graduado da UFSC para nova habilitação do mesmo curso.

DOS CURSOS EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- a) As vagas existentes no Curso de EaD - Matemática – Licenciatura **(702)** - Modalidade à Distância, estarão disponíveis, em todos os Pólos, somente a partir da segunda fase sugestão do Curso;
- b) As vagas existentes no Curso de EaD - Física – Licenciatura **(703)** - Modalidade à Distância, estarão disponíveis, em todos os Pólos, somente a partir da segunda fase sugestão do Curso
- c) Os candidatos as vagas existentes nos dois pólos do Curso de EaD - Ciências Econômicas – **(706)** - Modalidade à Distância, devem ter cumprido a 1ª fase do curso ou ter a mesma validada.

1.4. Período para requerimento: de 19 a 30 de outubro de 2009 (Resolução Nº033 /CUn/2008)

1.5. Local e Horário: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Campus Universitário – Bairro: Trindade, junto às Secretarias das Coordenadorias de Cursos, no horário de funcionamento das mesmas.

1.6. Local e Horário: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Campus Curitibanos – Bairro: Rodovia Municipal Ulisses Gaboardi, Km 3, Fazenda Pessegueirinho –Curitibanos – SC – CEP 89.520-000, junto a Secretaria da Coordenadoria de Curso, no horário de funcionamento da mesma.

1.7. Local e Horário: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Campus Joinville– Bairro: Bom Retiro – fundos da Univille – Joinville – SC CEP 89219-905, junto a Secretaria da Coordenadoria de Curso, no horário de funcionamento da mesma.

1.8. Local e Horário: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Campus Araranguá –SC Bairro Mato Alto, Rua: Pedro João Pereira nº 150 – Araranguá – SC CEP 88.900-000, junto a Secretaria da Coordenadoria de Curso, no horário de funcionamento da mesma.

1.9. Local e Horário: Para os cursos de Educação a Distância – EaD, junto aos respectivos pólos, no horário de funcionamento dos mesmos.

OS REQUERENTES NÃO DEVERÃO RECOLHER TAXA DE INSCRIÇÃO

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso e no Inciso pretendido (de acordo com o presente Edital).

2.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

2.2.1. Formulário de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição).

2.2.2. Documentação:

- **Transferência Interna e Retorno de Abandono:** Histórico Escolar emitido e visado pela UFSC, fotocópia da cédula de identidade e CPF.
- **Transferência Externa:** Histórico Escolar; Atestado de matrícula ou de seu trancamento na instituição de origem; comprovante de que o Curso é autorizado ou reconhecido, programas das disciplinas cursadas, cédula de identidade e CPF.
- **Retorno de Graduado:** Fotocópia autenticada do Diploma de Curso (Graduação), devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau; Histórico Escolar e quando se tratar de aluno graduado em outra IES, o mesmo deverá anexar ao pedido, além dos documentos acima citados, os programas das disciplinas cursadas, cédula de identidade e CPF.
- **Permanência:** Histórico Escolar emitido e visado pela UFSC

2.2.3. Os históricos escolares deverão estar autenticados pela IES de origem, atualizados, contendo número de horas/aula de cada disciplina cursada e as notas ou menções obtidas.

2.2.3.1. O histórico escolar a que se refere o subitem anterior deverá conter ainda os seguintes dados, sem os quais não será possível a participação do candidato no processo seletivo:

- a) Comprovante de regularidade acadêmica (matriculado ou trancado) do curso de procedência do candidato;
- b) Total de carga horária EXIGIDA para a integralização do curso na IES de origem;
- c) Total de carga horária OBTIDA no curso de procedência;

d) As reprovações do candidato em disciplinas, com as respectivas cargas horárias.

2.2.3.2. Caso os dados citados nas alíneas a, b, c e d não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.

2.3. No retorno de graduado, poderá ser atendido pedido de provável formando da UFSC, ficando a matrícula condicionada à conclusão do curso.

2.3.1. Verificar a documentação específica de seleção exigida pelas Coordenadorias de Cursos, se for o caso (consultando os critérios de classificação no presente Edital).

2.3.2. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

2.3.3. Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias as mesmas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique no deferimento do pedido.

2.4. O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia de documento de identidade do procurador.

2.5. As Secretarias das Coordenadorias dos Cursos somente receberão inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

2.6. Os interessados somente poderão requerer vaga para um único curso em um mesmo semestre.

2.7. A Transferência Interna é concedida uma única vez.

3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS

3.1. A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos da Resolução nº017/Cun/97 e Portaria de Critérios de Classificação expedida pelos Colegiados dos Cursos, conforme Anexos.

3.2. A classificação dos candidatos ao Curso de Letras nas habilitações de Língua Estrangeira obedecerá aos critérios previamente estabelecidos pelos Colegiados do Curso. Constam dos referidos critérios: Prova de Nivelamento para os casos nos quais a análise do Currículo se mostrar insuficiente, devendo o candidato apresentar documentação que demonstre possibilidade de atingir a fase na qual há vaga disponível.

3.3. A classificação dos candidatos ao Curso de Graduação em Matemática obedecerá aos critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado do Curso. Constam dos referidos critérios: análise do histórico escolar, dos motivos que levaram o requerente a escolher o Curso de Matemática e do desempenho no teste seletivo (ver data na Secretaria do Curso), sendo este último o de maior peso.

3.4. Do preenchimento das vagas.

O preenchimento das vagas disponíveis, conforme os incisos I, II, e III do art. 88 da Resolução 017/Cun/97, será na seguinte prevalência:

No **Inciso I:**

- a) Mudança de turno na mesma habilitação do mesmo curso;
- b) Transferência interna para outra habilitação ou opção do mesmo curso;
- c) Retorno de aluno-abandono para o mesmo curso;
- d) Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC via Processo Seletivo-Vestibular;
- e) Retorno de aluno-abandono para outro curso;
- f) Transferência interna para aluno que ingressou na UFSC por transferência externa, por retorno de graduado e para estudante-convênio.

No **Inciso II:**

- a) Transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso;
- b) Transferência externa de aluno de outro curso.

No **Inciso III:**

- a) Retorno de graduado ou permanência de alunos da UFSC (art.93) para nova habilitação do mesmo curso;
- b) Retorno de graduado de outra instituição de ensino superior para nova habilitação do mesmo curso;
- c) Retorno de graduado da UFSC ou de outra instituição de ensino superior para outro curso.

3.5. Caberá ao Coordenador do Curso, obedecido o disposto na Resolução 017/Cun/97, art.96, parágrafo 4º, "analisar e decidir os pedidos de transferência e retorno, estabelecendo o prazo e as condições de integralização curricular e submetendo a sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação".

3. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 1º PERÍODO LETIVO DE 2010.

DATAS	PROCEDIMENTOS
19 a 30/10	Período para requerer, nas Secretarias de Curso e Pólos respectivos da Educação a Distância – EaD, concessão de vaga para Transferências e Retornos, nos termos dos incisos I, II e III do art. 88 da Resolução 017/Cun/97.
03/11	Somente para os Curso Presencial de Ciências Econômicas Diurno (304) e Noturno (318) – Teste seletivo classificatório para os candidatos a Transferência Externa, o qual será aplicado às 9 horas, no Mini-Auditório de Economia do Centro Sócio-Econômico desta Universidade, constando de questões de resolução de problemas, com duração de 03 (três) horas, não sendo permitido o uso de calculadoras nem de material de consulta.
03/11	Somente para os Cursos Presenciais de Matemática (222, 223 e 224) – Teste seletivo classificatório, das 19h às 21 horas, sala CFM 408 do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, constando de questões discursivas com duração de 3 (três) horas, não sendo permitido uso de calculadora nem de qualquer material de consulta.
03 a 05/11	Somente para os Cursos Presenciais de Letras Estrangeiras – Análise dos requerimentos pelas respectivas áreas do DLLE
05/11	Somente para os Cursos Presenciais de Letras Estrangeiras – Divulgação da Lista dos candidatos aptos para o teste de nivelamento.
09/11	Somente para os Cursos Presenciais de Letras Estrangeiras – Testes de Nivelamento. Local e horário a confirmar na Coordenadoria do Curso na sala 220/CCE – bloco A
05/11	Somente para o Curso Presencial de Serviço Social Noturno – Para os candidatos as vagas de transferência externa será realizada prova escrita no horário das 14 às 17 horas, na sala 003 (mini-auditório de Serviço Social) no Centro Sócio-Econômico da UFSC
05/11	Somente para o Curso Presencial de Artes Cênicas (451) – A carta de intenções e o currículo deverão ser entregues até as 21:00 horas na sala 417 do bloco B do CCE.
09/11	Somente para o Curso Presencial de Artes Cênicas (451) – Prova prática a ser realizada às 14:00 horas, na sala 402 do anfiteatro do Centro de C. Físicas e Matemáticas da UFSC.
09/11	Somente para o Curso Presencial de Relações Internacionais (340) – Os candidatos serão classificados por ordem de aproveitamento em prova escrita (dissertativa), contendo três questões, a ser realizada junto à Coordenação do curso de Relações Internacionais – Centro Sócio Econômico, às 14:00 hs, tendo duração de 1:30hs (uma hora e trinta minutos)
11/11	Encaminhamento pelas Coordenadorias de Cursos ao DAE, para autuação e demais procedimentos relativos aos processos deferidos, com vistas á matrícula para 2010.1
26/11	Divulgação das concessões de vagas (Transferências e Retornos), nos termos da Resolução 017/CUn/97.
01a 11/12	Período para realização da matrícula, via Internet , referente ao primeiro semestre letivo 2010, sob orientação das Coordenadorias dos Cursos Presenciais
01/03	Início do Primeiro Semestre Letivo de 2010 para os Cursos Presenciais

4.1. O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados nas Secretarias de Cursos, no DAE e via Internet, no site - <http://www.reitoria.ufsc.br/dae> - Comunicados.

4.2. **O Departamento de Administração Escolar/DAE, quando se tratar de Transferência Externa, expedirá Atestado de Vaga que os interessados deverão retirar no DAE com a máxima urgência, após a confirmação da matrícula.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

5.2. O candidato não-selecionado poderá retirar as cópias de seus documentos, junto às Secretarias das Coordenadorias de Cursos onde se inscreveu, no prazo de 6 (seis) meses contados a partir da publicação do resultado. Após este período os mesmos serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenadorias de Cursos de Graduação presenciais e Educação à Distância – EaD.

- LEIA ATENTAMENTE O EDITAL E SEUS ANEXOS -

Contatos - CURSOS PRESENCIAIS e EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD -

Artes Cênicas – Noturno - Teatro – 37216801
Biblioteconomia – 37219389
Ciências Rurais – Curitibanos -37216455
Ciência e Tecnologia Agroalimentar – 37215368
Ciências Contábeis - 37219381
Ciências Econômicas – 37219384
Design de Animação – 37216504
Design de Produto – 37216504
EaD – Ciências Biológicas – UFSC - 37219238
EaD – Ciências Econômicas – UFSC - 37219560
EaD – Física – UFSC - 37216810
EaD - Matemática – UFSC – 37216539
Educação do Campo - 37218714
Educação Física - 37219367
Eng. da Mobilidade – Joinville - 37216452
Eng. Produção Civil - 37217004
Farmácia – 37219347
Filosofia - 37219433
Física – 37219223
Fonoaudiologia - 37215084
Letras Línguas Estrangeiras – 37219489
Letras Língua Portuguesa – 37219293
Letras – Libras - 37216586
Matemática – 37219652
Medicina - 37219536
Oceanografia – 37218517
Pedagogia - 37219414
Química – 37216853
Relações Internacionais - 37216785
Serviço Social – 37219538
Tecnologias da Inform. e Com. – Araranguá - 37216448
Zootecnia – 3725486

Original firmado por
Luiz Carlos Podestá
Diretor do DAE



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar**

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.dae.ufsc.br / +55 (48) 3721-9607

**PORTARIAS
DOS
CURSOS
PRESENCIAIS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



Florianópolis, 01 de outubro de 2009.

Portaria. Nº 002/CAC/2009.

A presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Artes Cênicas, observando o que dispõem o Art. 88 da RESOLUÇÃO Nº 017/CUn/97 e o Ofício Circular nº031/DAE/2009, resolve:

Art. 1 - Distribuir as vagas disponíveis para o semestre 2010/1 da seguinte forma:

Parágrafo 1º - Quatro (04) vagas para o inciso I

Parágrafo 2º - Três (03) vagas para o inciso II

Parágrafo 3º - Três (03) vagas para o inciso III

Art. 2 - Definir como processo seletivo para os candidatos aos incisos I, II e III:

Parágrafo 1º - Análise do Currículo

Parágrafo 2º - Carta de Intenções

Parágrafo 3º - Prova prática

Art. 3 - Das datas:

Parágrafo 1º - Os candidatos devem proceder as inscrições com a devida documentação no período de 19 a 30 de outubro de 2009 das 14:00 às 21:00 horas na sala 417 do bloco B do CCE.

Parágrafo 2º - A carta de intenções e o currículo deverão ser entregue até as 21:00 horas do dia 05 de novembro de 2009 na sala 417 do bloco B do CCE.

Parágrafo 3º - A prova prática deverá ser realizada no dia 09 de novembro às 14:00 horas na sala 402 do anfiteatro do CFM. *

Art. 4 - Das pontuações do processo seletivo:

Parágrafo 1º - A análise do currículo valerá até três (03) pontos

Parágrafo 2º - A carta de intenções valerá até dois (02) pontos

Parágrafo 3º - A prova prática valerá até cinco (05) pontos

Art. 5 - Da seleção:

Parágrafo 1º - Estarão aptos a concorrer as vagas dos incisos I, II e III os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a seis (06) de acordo com o que está definido no Art. 4. Caso sobrem vagas em algum inciso essas serão preenchidas pelos candidatos com maiores notas.

Art. 6 – O critério de desempate será a nota na prova prática, persistindo o empate a vaga será ocupada pelo candidato com maior idade.

Curso de Graduação em Artes Cênicas
Bloco B do CCE sala 417
Tel: 48 3721 – 6801
cenicas@cce.ufsc.br
www.cenicas.ufsc.br



Art. 7 – Sobre a prova prática:

Parágrafo 1º - A prova prática consistirá na apresentação de uma cena de até (5) cinco minutos de uma das peças de teatro abaixo relacionadas:

Textos disponíveis na Biblioteca Universitária da UFSC:

Beijo no asfalto : tragedia carioca em tres atos, O / 2008 - Livros - Acervo 264108

RODRIGUES, Nelson . **O beijo no asfalto:** tragedia carioca em tres atos. Rio de Janeiro (RJ): Lacerda Ed., 2008. 95p. ISBN 9788573841688

Número de Chamada: 869.0(81)-2 R696b

Auto da compadecida - 35ed. / 2005 - Livros - Acervo 245380

SUASSUNA, Ariano . **Auto da compadecida.** 35ed. Rio de Janeiro: Agir, 2005. 186p. (Teatro moderno) ISBN 85220658x

Número de Chamada: 869.0(81)-2 S939a

Gota d'agua - 37. ed. / 2008 - Livros - Acervo 250306

BUARQUE, Chico; PONTES, Paulo. **Gota d"agua.** 37. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 174p. ISBN 8520003907

Número de Chamada: 869.0(81)-2 B917g

Auto da barca do inferno / 1987 - Livros - Acervo 206559
VICENTE, Gil. **Auto da barca do inferno.** Mem Martins: Europa-America, 1987. 49p.

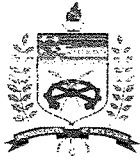
Número de Chamada: 869.0.09 V632a

Peças disponíveis no Xerox do Centro de Comunicação e Expressão (na pasta denominada: “Artes Cênicas: Seleção /Transferência”

SOUZA, José Antonio. **Crimes Delicados.** In: Revista Teatro Brasileiro. Volume 4. Belo Horizonte: Hamdan, 2000. Pg 41 – 85.

GRIFFERO, Ramón. **Cinema Utopia.** In: Livro Antologia Teatral da latinidade. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2009. Pg 105 – 138.

Art. 8 – Não serão aceitas as inscrições sem toda a documentação necessária, tampouco inscrições via correio ou meios eletrônicos. Caso o candidato não possa estar presente nos dias 19 a 30 de outubro deve mandar um procurador em seu nome.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS



Art. 9 – A comissão de avaliação será composta por três professores do curso, sendo esta responsável pelo processo de seleção e casos omissos nesta portaria.

Atenciosamente,

Prof^o Alai Garcia Diniz
Coord. Curso de Graduação
Artes Cênicas
Portaria nº 909/GR/2007



Alai Garcia Diniz
Presidente do Colegiado



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA**

Portaria nº 030/BBD/2009, de 1 de outubro de 2009.

Estabelece normas específicas e complementares às demais normas vigentes na UFSC, para o preenchimento de vagas de transferências interna, externa e retorno ao Curso de Graduação em Biblioteconomia, em atendimento aos artigos 88 e 96 da Resolução nº 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Biblioteconomia, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Artigo 1º - As vagas disponíveis para transferência interna, externa e retorno serão distribuídas, considerando o artigo 88 e 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, da seguinte forma:

INCISO I – Transferência interna, retorno de aluno-abandono da UFSC para o mesmo curso – cinco vagas;

INCISO II – Transferência externa de aluno oriundo do mesmo curso – nove vagas.

Artigo 2º - O preenchimento de vagas disponíveis para transferência interna, externa e retorno, para o Curso de Graduação em Biblioteconomia, obedecerá aos seguintes critérios:

a) o candidato que se enquadrar nas alíneas "c" e "d", do Inciso I, do artigo 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, deverá para ser aceito o seu ingresso apresentar em seu Histórico Escolar um IAA igual ou superior a seis (seis vírgula zero), bem como frequência suficiente, em pelo menos 80% das disciplinas cursadas, nos quatro últimos semestres.

b) o candidato que se enquadrar na alínea "a" do Inciso II, do artigo 96, da Resolução 17/CUN/97, de 30 de setembro de 1997, deverá, para ser aceito o seu ingresso, ter cursado pelo menos um semestre no curso de origem, obtendo aprovação em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas. O candidato deverá, ainda, apresentar em seu Histórico Escolar um IAA igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Artigo 3º - O atendimento aos pedidos de candidatos que se enquadram nos termos dos artigos primeiro e segundo desta Portaria, e em seus respectivos incisos, dar-se-á apenas quando não for extrapolado o limite máximo de vagas abertas por turma, nas disciplinas para o semestre em que se dará o seu ingresso, respeitado o limite máximo de 40 vagas nas disciplinas.

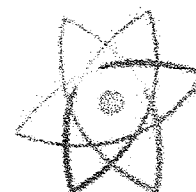
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a Portaria nº 004/BBD/2008, de 6 de outubro de 2008

Florianópolis, 1 de outubro de 2009.

Professora Araci Isaltina de Andrade Hillesheim
Coordenadora *Pro tempore* do Curso de Graduação em Biblioteconomia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Agrárias
Coordenadoria do Curso de Ciência e Tecnologia Agroalimentar
Rod. Admar Gonzaga, 1346 - Itacorubi - CEP 88034.001 - Florianópolis SC
Tel: 48 3334 4888 - 3721-5388 - Fax: +(55) 0 xx 48 3721 9943
E-mail coordagroalimentar@cca.ufsc.br - <http://www.cal.ufsc.br>



Ciência e Tecnologia Agroalimentar

Florianópolis, 07 de outubro de 2009.

MEMO 007/CTA/2009

DE: Secretaria do Curso de Ciência e Tecnologia Agroalimentar/CCA
PARA: Departamento de Administração Escolar - DAE
ASSUNTO: vaga transferência/retorno

Informamos que o curso de Ciência e Tecnologia Agroalimentar possui uma **(1) vaga** para transferência/retorno. Sugerimos que esta vaga seja destinada para transferência interna, segundo inciso I letra d, do art.96 da Resolução N° 17/CUn/97.

Atenciosamente,

Prof. Pedro Luiz Manique Barreto
Coordenador do Curso de Ciência e
Tecnologia Agroalimentar



PORTARIA Nº 004/09

A Coordenadora do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro Sócio Econômico, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

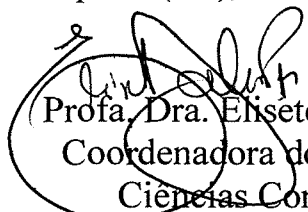
RESOLVE:

Art. 1º - As vagas disponíveis no Curso de graduação em Ciências Contábeis, calculada pelo DAE, em número de 009 (nove), para o curso Noturno-317- com ingresso previsto para 2010.1, ficam assim distribuída:

- a) 04 (quatro) vagas para “Transferência Interna e retorno de abandono UFSC” (Inciso I, Art. 88, da Resolução, conforme Portaria nº 003/09-CCN desta data;
Para a “Transferência Interna”, com prevalência para “*mudança de turno na mesma habilitação do mesmo curso*”, preponderará o IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado), para os acadêmicos que já tenham cursado 1/3 (um terço) das disciplinas da grade curricular em vigor.

- b) 05 (cinco) vagas para “Transferência Externa de inciso II do Art.88 da Resolução 017/CUn/97;
Para a “Transferência Externa de aluno oriundo do mesmo curso”, segundo letra a) do inciso II do Artigo 96 da mesma resolução.

Florianópolis (SC), 28 de outubro de 2009.


(Profa. Dra. Elisete Dahmer Pfitscher
Coordenadora do Curso de
Ciências Contábeis



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
SECRETARIA DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476
CEP 88.049-970 - Florianópolis/Santa Catarina
TEL.: (048) 3721-9384 – FAX: (048) 3721-9585

Florianópolis, 05 de outubro de 2009

PORTARIA nº.04/SCNM/2009

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas,

RESOLVE:

Art. 1.º - As vagas disponíveis em número de 08 (oito) Curso Diurno – 304 e 27 (vinte e sete) Curso Noturno – 318, serão destinadas, conforme Ofício Circular n.º 031/DAE/09, para o período letivo de 2010/1, da seguinte forma:

Diurno:

- § 1.º - INCISO I: Transferência interna e retorno aluno-abandono (03) três vagas
§ 2.º - INCISO II :Transferência externa (05) cinco vagas.

Noturno:

- § 1.º - INCISO I: Transferência interna e retorno aluno-abandono (10) dez vagas
§ 2.º - INCISO II: Transferência externa.....(17) dezessete vagas

Art. 2.º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios, conforme referência específica para cada categoria, para o preenchimento das vagas disponíveis no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da seguinte forma:

§ 1.º - Referente ao inciso I, artigo 88, Res. 17/CUn/97: Transferência interna e retorno de aluno-abandono:

- 1) Transferência interna: Índice de Matrícula (IM) do aluno referente ao semestre acadêmico em curso.
- 2) Retorno de aluno-abandono da UFSC: Índice de Matrícula (IM) do aluno referente ao último semestre acadêmico cursado.

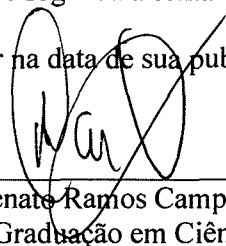
§ 2º - Referente ao inciso II, artigo 88, Res. 017/CUn/97 – Transferência Externa:

- 1) Será aplicado teste seletivo baseado nos conteúdos programáticos das disciplinas de Matemática I (MTM 5134) e Teoria Macroeconomia I (CNM 5149);
- 2) Todos os alunos candidatos a transferência externa serão submetidos ao teste mencionado no item anterior (item “1”);
- 3) Os conteúdos dos testes seletivos serão os dos Planos de Ensino das disciplinas acima citadas, disponíveis no endereço <http://cnm.paginas.ufsc.br/graduação/programas-das-disciplinas> ou no próprio departamento da disciplina;
- 4) O critério de classificação será a soma dos pontos obtidos;

- 5) O teste seletivo será aplicado no **dia 03 de novembro do corrente, às 09:00 horas no Mini-auditório de Economia do Centro Sócio-Econômico desta Universidade**, e constará de questões de resoluções de problemas, com duração de 03 (três) horas, não sendo permitido o uso de calculadoras nem de material de consulta.
- 6) Somente serão considerados aptos à classificação os acadêmicos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis);
- 7) O teste seletivo será elaborado e corrigido por uma comissão designada pelo Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas;
- 8) No caso de empate será considerado o candidato que obtiver a maior nota na disciplina de Teoria Macroeconomia I. Permanecendo o empate, será considerado o candidato mais idoso;
- 9) Não havendo acadêmicos aptos à classificação na quantidade de vagas estabelecidas no Inciso II, conforme estabelece o art. 88, parágrafo 3, após a análise dos pedidos, restando vagas não ocupadas previstas as mesmas serão alocadas para ocupação por candidatos selecionados nos termos do Art. 1º parágrafo 1º (Transferência Interna).

Art. 3.º O horário de atendimento da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas será das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;

Art. 4.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Profº Dr. Renato Ramos Campos
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS CURITIBANOS
Av. Dr. Leoberto Leal, 1904 – CEP 89.520-000
Bairro Universitário Waldemar Ortigari
Curitibanos – Santa Catarina

Ofício Nº 036/ CBS/2009

Florianópolis, 09 de outubro de 2009.

Ao: Diretor do DAE
Luiz Carlos Podestá

Do: Diretor Geral do Campus de Curitibanos – *Ciências Rurais. 551*
Prof. Darci Odílio Paul Trebien

Senhor Diretor

Em atenção ao Ofício Circular Nº 031/DAE/2009, Vagas Disponíveis para Transferências e Retornos-2010.1, informo que das vagas existentes serão disponibilizadas um total de 30 (trinta) vagas. Estas serão assim distribuídas: Inciso I 10 (dez) vagas; Inciso II 10 (dez) vagas e Inciso III 10 (dez) vagas.

A classificação dos candidatos será feita a partir do desempenho acadêmico no curso de origem.

Cordialmente,


Prof. Darci Odílio Paul Trebien

Diretor Geral do Campus de Curitibanos



Curso de Design (Habitação: Design Gráfico)
Centro de Comunicação e Expressão - COE
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Memorando nº 029/DESIGN/2009

Florianópolis, 1 de outubro de 2009.

Ao Sr. Diretor do Departamento de Administração Escolar

Assunto: Vagas disponíveis para Transferências e Retornos

Informamos que as 2 (duas) Vagas disponíveis para o Curso de Design de Animação – 453 foram distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) Vaga para Transferência Interna e 1 (uma) Vaga para Transferência Externa.

Informamos, também, que a 5 (cinco) Vagas disponíveis para o Curso de Design de Produto – 452 foram distribuídas da seguinte forma: 2 (duas) Vagas para Transferência Interna; 2 (duas) Vagas para Transferência Externa e 1 (uma) Vaga para Retorno de Graduado.

Os critérios de avaliação para o preenchimento das vagas se fará através do IAA e/ou equivalente do curso de origem dos candidatos de acordo com a Resolução 017/CUn/97, portanto não emitimos portaria.

Atenciosamente,




Prof. Marília Marques Guimarães, MSc.
Coordenadora do Curso de
Graduação em Design
Portaria nº. 485/GR/2007



Florianópolis, 06 de outubro de 2009

OFÍCIO N.º 12/LEC/2009.

Da: COORDENADORIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Para: DAE

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIAS E RETORNOS

Conforme solicitação estamos encaminhando a distribuição das vagas e a definição de requisitos para ocupação das vagas remanescentes do semestre 2009/2 com base na Resolução N.º 017/CUN/97, de 30 de setembro de 1997.

As 34 (trinta e quatro) vagas existentes serão distribuídas nos incisos definidos pela referida resolução da seguinte forma:

- I – 4 vagas com transferências internas a UFSC;
- II – 15 vagas com transferências externas;
- III – 15 vagas com retorno de graduado.

Para ocupação das vagas serão considerados os seguintes critérios:

1. Maior número de disciplinas cursadas, em andamento, ou equivalentes às disciplinas que compõe a primeira fase do curso de Educação do Campo;
2. No caso de ainda permanecerem vagas remanescentes poderão ser realizadas entrevistas com candidatos interessados, que se encaixem nos três incisos acima, para verificação das condições de acompanhamento do curso quais sejam: disponibilidade de período integral ao curso (tempo-universidade e tempo-comunidade) e demonstração de conhecimento dos conteúdos das disciplinas EED 7222 – Diversidade Social e a Identidade do Homem do Campo I, EED 7230 – Estado e Políticas Públicas do Campo I, e MEN 7211 – Questões Ambientais e Desenvolvimento Sustentável I, que compõem a primeira fase do curso.

Sem mais, colocamo-nos a inteira disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Beatriz Bittencourt Collere Hanff
Coordenadora do Curso de Graduação
em Educação do Campo/CED/UFSC

Portaria n.º 688/GR/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
COORDENADORIA DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Campus Universitário - Trindade - 88040-900 - Florianópolis - SC - Brasil
Fone: (048) 3721-9367 - Fax: (048) 3721 9927

Florianópolis, 25 de setembro de 2009.

Portaria nº 15/CCEF/09.

Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em
Educação Física, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a seguinte distribuição da vagas disponíveis para
Transferências e Retornos para o Curso de BACHARELADO em Educação Física:

Inciso I – 6 (seis) vagas;

Inciso II – 5 (cinco) vagas;

Inciso III – 3 (três) vagas.

Art. 2º. O preenchimento das vagas obedecerá aos seguintes critérios:

A – Maior número de horas aulas aproveitáveis no Curso de destino
do candidato;

B – Em caso de empate as vagas deverão ser preenchidas com base
no IAA, ou equivalente, do curso de destino do candidato.

Art. 3º. Esta Portaria entrara em vigor no dia de hoje.

Adair da S. Lps.
Prof. Adair da Silva Lopes
Coordenador "Pro Tempore"
do Curso de Educação Física
Centro de Desportos/UFSC
Portaria nº 15/CCEF/09.



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**
Campus Joinville
Centro de Engenharia da Mobilidade

Campus Universitário, s/nº - Bom Retiro - Joinville - Santa Catarina - Brasil - CEP 89.219-905
www.joinville.ufsc.br - 55 (48) 3721-6452 / 3721-6451

Ofício nº 019/CEM/2009

Florianópolis, 01 de outubro de 2009

Senhor Diretor,

Em resposta ao Ofício Circular nº031/DAE/2009, datado de 24 de setembro de 2009, informamos que a vaga disponível para transferência e retorno, será distribuída para o inciso I.

Respeitosamente,


PROF. ACIRES DIAS
Diretor Geral do Campus Joinville - CEM



Ao Senhor
Luiz Carlos Podestá
Diretor do Departamento de Administração Escolar
Florianópolis - SC



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Departamento de Engenharia de Produção e Sistemas
Secretaria do Colegiado dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção

Florianópolis, 05 de outubro de 2009

Portaria nº 02/CGEP/2009.

O Coordenador dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 017/CUn/97, define que as 6 (seis) vagas existentes para o curso de graduação em Engenharia de Produção Civil serão distribuídas como segue: 2 (duas) vagas para transferência interna e retorno de abandono (inciso I do art. 88. da Res. 017/CUn/97) e 4 (quatro) vagas para transferência externa (inciso II do art. 88 da Res. 017/CUn/97).

As regras para o preenchimento das vagas serão as seguintes:

Inciso I

Respeitada a prevalência referente ao Art. 96, as 2 (duas) vagas serão distribuídas preferencialmente para os candidatos que tiverem condições de validar o maior número possível de disciplinas. Caso haja empate, terá preferência o candidato que apresentar o maior IAA ou equivalente do curso de origem.

Inciso II

As 4 (quatro) vagas para transferências externas, respeitada a prevalência do art.96, devem ser distribuídas preferencialmente da seguinte forma:

- 1 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, a partir do segundo semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar todas as disciplinas do primeiro semestre de referência.

- 1 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, a partir do terceiro semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar todas as disciplinas do primeiro e segundo semestre de referência.

- 1 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, a partir do quarto semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar todas as disciplinas do primeiro, segundo e terceiro semestre de referência.

- 1 (uma) vaga para candidatos que estejam aptos a entrar, no curso, a partir do quinto semestre de referência, ou seja, o candidato deverá ter condições de validar todas as disciplinas do primeiro, segundo, terceiro e quarto semestre de referência.

Entre os candidatos que atenderem as condições definidas acima, em casos de empate, será dada preferência aos candidatos que apresentarem o maior IAA ou equivalente do curso de origem.

Prof. Nelson Casarotto Filho
Coordenador do Curso



Of. n° 02/CCEQ/2009

Florianópolis, 13 de outubro de 2009

Do: Coordenador do Curso De Engenharia Química
Prof. Carlos Alberto Franca Dantas
Para: Luiz Carlos Podestá
Chefe do Departamento de Administração Escolar

Senhor Diretor

Pelo presente em nome do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química estabelecemos que há 03 (três) vagas disponíveis que distribuiremos obedecendo ao Regulamento dos cursos de Graduação da UFSC, ou seja,

(1) Inciso I do Artigo 96 – 1 vaga para transferência interna.

Os critérios exigidos são:

- a) Cursos afins, obedecendo a seguinte prioridade: I) Engenharia de Alimentos, II) as demais Engenharias, III) Química, IV) Física e V) Matemática.
- b) A classificação será realizada pelo maior Índice de Aproveitamento Acumulado, IAA, das disciplinas validadas.

(2) Inciso II – 2 vagas para transferência externa.

Os critérios exigidos são:

- a) Candidato oriundo de qualquer outro curso reconhecido pelo MEC e que esteja regularmente matriculado no atual semestre ou em trancamento de no máximo um ano.
- b) Aprovação no teste classificatório com média igual ou superior a 6,0 (seis v g zero). Os candidatos inscritos realizarão um teste classificatório com conteúdos das disciplinas Física I, Geometria Analítica, Cálculo A e Química Geral e Inorgânica. O teste será realizado no dia 13 de novembro, às 14:00 horas, na sala 021 do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos. O teste será elaborado e avaliado pela Comissão formada pelos professores Carlos Alberto Franca Dantas, José Antonio Ribeiro de Souza e Agenor Furigo Junior, membros do Colegiado do curso que emitirá documento a ordem classificatória dos candidatos.

O candidato que não obtiver média superior ou igual a 6,0 (seis) não concorrerá a vaga e será desclassificado.

A classificação dar-se-á obedecendo ordem decrescente da média obtida no teste classificatório.



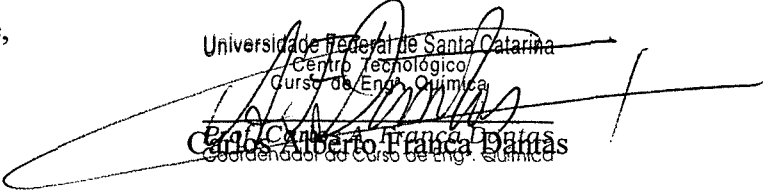
Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA



Solicitamos que seja desconsiderado o memorando nº 007/CCEQ/09 de 06 de outubro de 2009 assinado pelo coordenador do curso.

Cordialmente,

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Tecnológico
Curso de Eng. Química


Carlos Alberto França Damás
Coordenador do Curso de Eng. Química



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências da Saúde
Coordenação do Curso de Graduação em Farmácia
Fone: 55 (48) 3721-9347 Fax: 55 (48) 3721-9542
E-mail: ccf@ccs.ufsc.br

Florianópolis, 28 de setembro de 2009.

Portaria nº 007/CCGF/09

A Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC (Res. 017/CUn/97), considerando o disposto nos **Artigos 88 e 96** do mesmo regulamento e decisão do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia,

RESOLVE

Art. 1º - Distribuir as vagas disponíveis exclusivamente para o Curso de Graduação em Farmácia (curso 102) de acordo com os incisos do artigo 88, para o **primeiro semestre de 2010**, da seguinte maneira:

Inciso III (alíneas a;b) – Retorno de graduado:

Habilitação Bioquímica - opção Análises Clínicas: 05 vagas

Habilitação Bioquímica - opção Tecnologia de Alimentos: 05 vagas

§ 1º - As vagas para retorno de graduado, inciso III, destinam-se exclusivamente aos portadores de diploma de Farmacêutico para cursar disciplinas da habilitação Bioquímica opções: Análises Clínicas ou Tecnologia de Alimentos.

Art. 2º - Estabelecer as regras específicas e complementares de classificação para o preenchimento das vagas existentes, obedecida a prevalência indicada no Art 96 da Resolução 017/CUn/97.

§ 1º - O preenchimento das vagas será realizado por uma comissão específica, constituída por 03 (três) professores do Curso de Graduação em Farmácia, designada pelo Coordenador do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Santa Catarina.

§ 2º - A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no Art 96 da Resolução 017/CUn/97, complementado pelas demais regras expressas nesta portaria.

§ 3º - No caso do Inciso III, alínea "b", não será permitido retorno para a 10ª fase da habilitação Bioquímica opções: Análises Clínicas e Tecnologia de Alimentos.

§ 4º - Havendo mais candidatos que vagas para uma determinada alínea dos incisos onde houver vaga, será realizado um processo classificatório, da seguinte maneira:

- I. No caso de retorno de graduado da UFSC para cursar nova habilitação do mesmo curso (Inciso III, alínea "a"), para fins classificatórios, será considerada a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = [(VD \times 2) + (IAA \times 8)] / 10$$

Onde:

- a. **VD:** corresponde a validação das disciplinas. Pontuação de zero a cinco, proporcional ao número de disciplinas validadas e representará 20% da nota final.
- b. **IAA:** é o índice de aproveitamento do aluno e representará 80% da nota final.

- II. No caso de retorno de graduado de outra IES (inciso III, alínea "b") para cursar nova habilitação no mesmo curso, para fins classificatórios, será considerada a Nota Final (NF), obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NF = [(VD \times 2) + (IAA \times 8)] / 10$$

Onde:

- a. **VD:** corresponde a validação das disciplinas. Poderá conferir pontuação de zero a cinco, proporcional ao número de disciplinas validadas até o limite decorrente do disposto no §3º do Artigo 2º e representará 20% da nota final.
- b. **IAA:** é o índice de aproveitamento do aluno que será calculado segundo o Art. 43 da Resolução 017/CUn/97, em seu inciso I e parágrafo único e representará 80% da nota final.

§ 5º - O histórico escolar, para fins de cálculo do IAA, deverá conter todas as aprovações e reprovações nas disciplinas cursadas pelo aluno na instituição de origem. O documento apresentado pelo aluno deve discriminar explicitamente as reprovações, nota e carga horária, em disciplinas cursadas pelo solicitante. No caso da ausência de reprovações, o candidato deverá anexar documento oficial da instituição de origem, declarando claramente não ter o aluno sofrido reprovações.

Art. 3º - Não serão analisadas solicitações com documentação ou informações incompletas.

Art. 4º - Os casos omissos e/ou não previstos nesta portaria serão decididos pela Coordenadora do Curso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

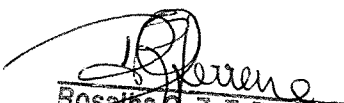
**APROVADO EM REUNIÃO
DO COLEGIADO DO CURSO**
EM 08/10/09

por unanimidade

Coordenador do Curso


Patrícia Haas

Coordenadora do Curso de Graduação em Farmácia


Rosalba D. Z. T. Ferreira
Chefe de Expediente da Coord
do Curso de Graduação em
Farmácia - CCS/HFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COORDENADORIADO DO CURSO DE FILOSOFIA

Florianópolis, 05 de outubro de 2009.

PORTARIA Nº 001/ CCF/09

Do: Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia
Ao: Departamento de Administração Escolar

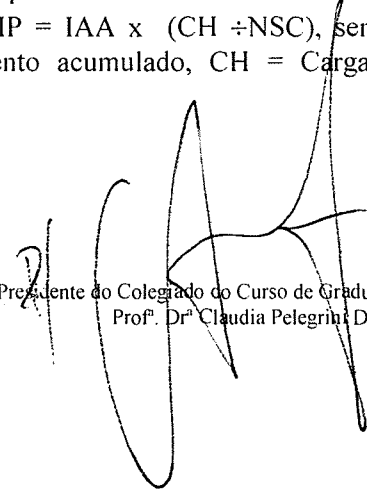
A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas na RESOLUÇÃO 17/CUn/97 - Art. 88,

RESOLVE:

APRESENTAR os critérios para preenchimento das vagas para as transferências internas, externas e retorno, referente ao primeiro semestre de 2010., a saber:

a) Das 03 vagas existentes para o Curso - 329 - Noturno, destinar 01 vaga para transferências internas, 01 para transferências externas e 01 para retornos.

b) A fórmula para selecionar os candidatos a transferências internas, externas e retornos fica o seguinte: $IP = IAA \times (CH \div NSC)$, sendo IP = Índice de produtividade, IAA = Índice de aproveitamento acumulado, CH = Carga horária cursada e NSC = N° de semestres cursados;


Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Filosofia
Prof.ª Dr.ª Claudia Pelegrini Drucker



Florianópolis, 05 de outubro de 2009

Ofício no. 034/CCGF/09

De: Profª. Jorge Luiz Cunha da Silva
Coordenador do Curso de Física

Para: Luiz Carlos Podesta
Diretor do DAE

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício circular nº031/DAE/2009, que dispõe sobre o número de vagas disponíveis para transferências e retornos com ingresso para 2010/1 temos a informar:

Física Bacharelado-(002): NVD 041 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 12

Inciso II: 16

Inciso III: 13

Das **quarenta e uma (41) vagas** apenas **05 (cinco)** serão destinadas a requerentes que ingressarem na primeira fase sugestão, as demais **36 (trinta e seis)** serão ocupadas por requerentes que obtiverem validação nas disciplinas **FSC 5101, FSC 5141, MTM 5512 e MTM 5106.**

As **05 (cinco) vagas** destinadas para ingressantes na primeira fase sugestão, serão distribuídas nos incisos:

Inciso I: 02

Inciso II: 02

Inciso III: 01

Física Licenciatura-(225): NVD 054 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 16

Inciso II: 21

Inciso III: 17

Das **cinquenta e quatro (54) vagas** apenas **05 (cinco)** serão destinadas a requerentes que ingressarem na primeira fase sugestão, as demais **49 (quarenta e nove)** serão ocupadas por requerentes que obtiverem validação nas disciplinas **FSC 5107, MTM 5106 e MTM 5512.**

As **05 (cinco) vagas** destinadas para ingressantes na primeira fase sugestão, serão distribuídas nos incisos:

Inciso I: 02

Inciso II: 02

Inciso III: 01

Original firmado pelo professor Jorge Luiz Cunha da Silva
Coordenador do Curso de Graduação em Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Coordenadoria do Curso de Graduação em Física

Florianópolis, 05 de outubro de 2009 Portaria 002/CCGF/09.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do Art. 96 da Resolução nº 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997, o Coordenador do Curso de Graduação em Física, professor Jorge Luiz Cunha da Silva, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria 371/GR/2009, divulga as **regras de classificação** para o preenchimento das vagas de Transferências e Retornos nos incisos I, II e III com ingresso para 2010/1.

CURSO DE FÍSICA BACHARELADO:

Prioridade 1: Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

Prioridade 2: Alunos dos cursos de Licenciatura em Física;

Prioridade 3: Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática e Química e alunos dos cursos de Engenharia e Computação;

Prioridade 4: Alunos de outros cursos.

CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA:

Prioridade 1: Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

Prioridade 2: Alunos dos cursos de Bacharelado em Física;

Prioridade 3: Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Química e Ciências;

Prioridade 4: Alunos dos cursos de Engenharia e Computação;

Prioridade 5: Alunos de outros cursos.

Em caso de empate dentro de cada prioridade levar-se-á em conta o número de horas/aula cursadas com aproveitamento nas IES de origem dos candidatos a vagas de ambos os cursos.

Original firmado pelo professor Jorge Luiz Cunha da Silva
Coordenador do Curso de Graduação em Física



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
COORD. ESPECIAL DO CURSO DE FONOAUDIOLOGIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE
CEP: 88040-970 – FLORIANÓPOLIS – SANTA CATARINA
TEL: (048) 3721.5084 – FAX: (048) 3721.9542

Ofício nº 002/CCGFON/2009.

Florianópolis, 29 de setembro de 2009.

Da: Coordenadoria Especial do Curso de Graduação em Fonoaudiologia

Ao: Diretor do Departamento de Administração Escolar

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício Circular 031/DAE/2009, a Comissão de Implantação do Curso de Fonoaudiologia informa que:

- a) A vaga existente seja preenchida por transferência externa;
- b) O critério de avaliação deverá ser o índice de aproveitamento acumulado (IAA);
- c) A vaga seja preenchida, preferencialmente por candidato que tenha concluído as disciplinas equivalentes aos conteúdos das disciplinas da primeira fase do Curso de Fonoaudiologia oferecido pela UFSC.

Atenciosamente,

Professor Aricio Treitinger
Presidente da Comissão de Implantação
do Curso de Graduação em Fonoaudiologia



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Comunicação e Expressão
Coordenadoria do Curso de Graduação em Letras
Línguas Estrangeiras



Florianópolis, 06 de outubro de 2009.

Portaria 07/CGL/2009.

A Coordenadora dos Cursos de Graduação em Letras – Línguas Estrangeiras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Colegiado do Curso, com base no parágrafo primeiro do Art. 96 da resolução 017/CUN/97,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no “caput” do Art. 96 da resolução nº 017/CUN/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis no Curso de Graduação em Letras – Línguas Estrangeiras, com ingresso previsto para o **semestre 2010.1**.

Art. 2º - As vagas de transferência interna, transferência externa e retorno são distribuídas por Curso, respeitadas as características e os critérios de habilitações de cada um dos Cursos.

Art. 3º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Alemã** e Literaturas de Língua Alemã – 421 - oferecerá 20 (vinte) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 16 (dezesseis) vagas para transferência externa e 16 (dezesseis) para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins do disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.4º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Espanhola** e Literaturas de Língua Espanhola – 423 - oferecerá 08 (oito) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 06 (seis) vagas para transferência externa e 07 (sete) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.5º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Francesa** e Literaturas de Língua Francesa – 424 - oferecerá 15 (quinze) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 13 (treze) vagas para transferência externa e 10 (dez) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira.

Art.6º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Inglesa** e Literaturas de Língua Inglesa - 425 - oferecerá 01 (uma) vaga para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 01 (uma) vaga para transferência externa e 02 (duas) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **5ª fase** da Língua Estrangeira.



Art.7º - O Curso de Licenciatura e Bacharelado em **Língua Italiana** e Literaturas de Língua Italiana - 427 - oferecerá 27 (vinte e sete) vagas para transferência interna e retorno de abandono da UFSC, 20 (vinte) vagas para transferência externa e 21 (vinte e uma) vagas para retorno de graduado.

Parágrafo único - Para fins de disposto no “caput” desse artigo, as vagas serão concedidas a partir da **2ª fase** da Língua Estrangeira.

Art. 8º - Para o preenchimento das vagas disponíveis, proceder-se-á à análise do histórico escolar (currículo) para verificação das condições do candidato.

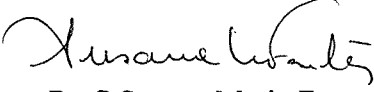
§ 1º – Caso o currículo comprovar que o candidato pode preencher a vaga, ele concorrerá com os demais candidatos, podendo, a critério da Comissão Avaliadora, ser dispensado da prova de nivelamento no caso dos cursos de língua estrangeira.

§ 2º – A classificação dos candidatos será feita com base no número de disciplinas validadas.

§ 3º – Para efeitos de classificação em língua estrangeira, o candidato será submetido à prova de nivelamento **somente** nos casos em que a análise do Currículo se mostrar insuficiente, devendo o candidato apresentar, no ato de inscrição, **documentação comprobatória de estudos** que demonstrem possibilidade de atingir a fase na qual há vaga disponível.

Art. 9º - O processo de transferência interna, transferência externa e retorno obedecerá ao cronograma seguinte:

- a) 19/10 a 30/10 – Período para requerer, na Secretaria do Curso de Graduação em Letras – Línguas Estrangeiras (sala 220 – CCE – Bloco A), concessão de vaga para transferência e retorno, nos termos dos incisos I, II e III, do Art. 88 da Resolução 017/CUN/97;
- b) 03 a 05/11 – Análise dos requerimentos pelas respectivas áreas do DLLE;
- c) 05/11 – Divulgação da lista dos candidatos aptos para o teste de nivelamento;
- d) 09/11 – Testes de nivelamento (local e horário a confirmar na Coordenadoria);
- e) 11/11 – Encaminhamento ao DAE, pela Secretaria do Colegiado do Curso de Graduação em Letras, das solicitações de vagas deferidas nos termos do Art. 96 da Resolução 017/CUN/97, para autuação;
- f) 26/11 – Publicação pelo DAE do Edital de Transferências e Retornos deferidos para matrícula no semestre 2010.1.


Profª Susana Maria Fontes
Coordenadora

Profª. Susana Maria Fontes
Coordenadora do Curso de Grad.
em Letras Estrangeiras/UFSC
Port. nº. 691/GR/2008



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
Coordenação do Curso de Graduação em Letras-Português



Florianópolis, 25 de setembro de 2009.

Memo. nº 90/CGLP/2009

Da: Coordenação do Curso de Graduação em Letras-Português
Ao : Diretor do Departamento de Administração Escolar

Assunto : distribuição das vagas para transferências e retornos 2010-1.


De acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97 e conhecendo o número de vagas disponíveis para transferências e retornos 2010-1 do Curso 428 – Letras – Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, vimos especificar a distribuição das mesmas nos termos dos incisos I, II e III :

Inciso I - 10 vagas

Inciso II - 9 vagas

Inciso III - 7 vagas.

Atenciosamente,


Profª. Diva Zandomenego
Coordenadora do Curso de Graduação
em Letras - Português
Portaria nº. 800/GR/2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS –
PORTUGUÊS



Portaria nº 03, 25 de setembro de 2009.

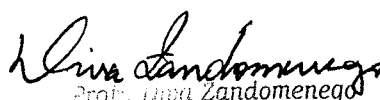
A Coordenadora do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Profa. Diva Zandomenego, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 800/GR/2007 e atendendo a Resolução 017/CUn/97,

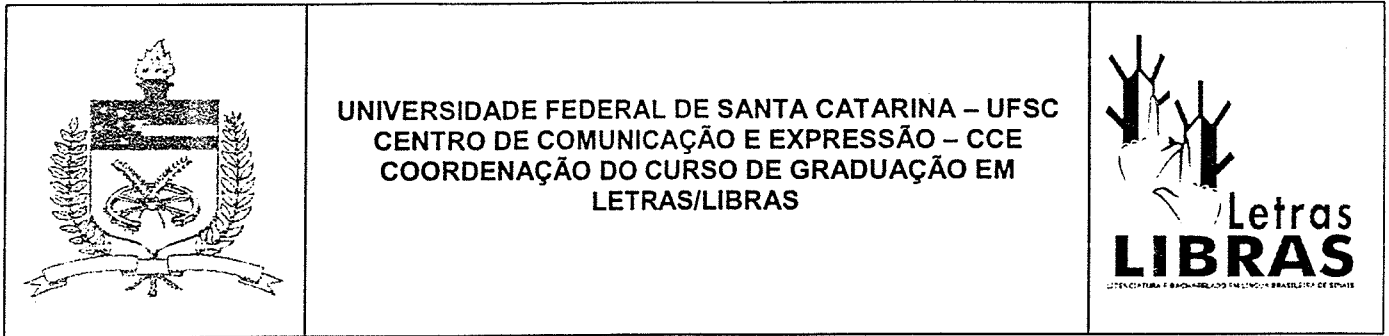
RESOLVE :

Art. 1º - Estabelecer, obedecida a prevalência indicada no “caput” do Artigo 96 da Resolução 017/CUn/97, as demais regras para o preenchimento das vagas disponíveis para transferências e retornos, semestre 2010-1, do Curso de Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa – Licenciatura e Bacharelado/diurno (428);

§ 1º - As vagas serão preenchidas por candidatos que validarem o maior número de disciplinas obrigatórias do DLLV;

§ 3º - Em caso de empate, terá prioridade o aluno com o maior índice de aproveitamento (IAP) nas disciplinas validadas.


Profa. Diva Zandomenego
Coordenadora do Curso de Graduação
em Letras - Português
Portaria nº. 800/GR/2007



Florianópolis, 09 de outubro de 2009.

Portaria 001/CGLP/2009

O Coordenador do Curso de Graduação em Letras Libras Bacharelado, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo primeiro do Artigo 96 da Resolução 017/CUN/97, resolve:

Art. 1º - Distribuir as cinco vagas disponíveis para o Curso de Graduação em Letras Libras Bacharelado para o primeiro semestre de 2010, de acordo com os incisos do artigo 88, da seguinte maneira:

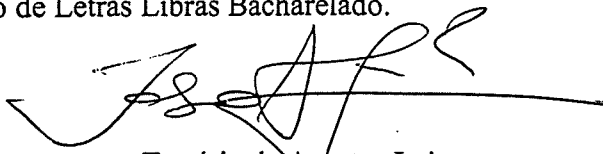
Inciso I – Transferência interna – 2 vagas

Inciso II – Transferência externa – 2 vagas

Inciso III – Retorno de graduado – 1 vaga

Art. 2º - Estabelecer os seguintes critérios para o preenchimento das vagas citadas no Artigo 1º:

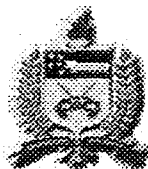
- a) Proficiência em Libras, comprovada por meio de Certificado de Proficiência (PROLIBRAS) ou, no caso do candidato não possuir a certificação, por meio de entrevista em Libras com o Coordenador do Curso, em data a ser agendada posteriormente;
- b) A validação do maior número de disciplinas referentes à primeira fase do Curso de Letras Libras Bacharelado.



Tarcísio de Arantes Leite

Coordenador do Curso de Graduação em Letras Libras

Prof. Dr. Tarcísio de Arantes Leite
Coord. do Curso de Graduação em Letras
Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
CCE/UFSC - Portaria nº 529/GR/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Florianópolis, 06 de outubro de 2009

Ofício nº 17/CCM/09

DA Coordenadoria do Curso de Graduação em Matemática

AO Diretor do DAE

Assunto Vagas disponíveis para o Curso de Matemática – 2010.1

Comunicamos a Vossa Senhoria que ficaram assim distribuídas as vagas para o Curso de Matemática:

1 – CURSO 222 - 21 vagas para o inciso I
28 vagas para o inciso II
21 vagas para o inciso III
Total 70 vagas

2 – CURSO 223 - 23 vagas para o inciso I
32 vagas para o inciso II
23 vagas para o inciso III
Total 78 vagas

2 – CURSO 224 – 07 vagas para o inciso I
10 vagas para o inciso II
07 vagas para o inciso III
Total 24 vagas

* a partir da 2ª fase sugestão

Aprovado Ad-referendum.

Atenciosamente,


Prof. Nereu Estanislau Burin
Coordenador do Curso de Graduação em Matemática



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

Florianópolis, 06 de outubro de 2009

PORTARIA Nº 40/CCM/09

O Coordenador do Curso de Graduação em Matemática da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Definir as demais regras para o preenchimento das vagas nos incisos I, II e III conforme estabelecido pelos artigos 88 e 96 da Resolução 017/CUn/97:

1 – CURSO 224 – (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, noturno) as 24 vagas (vinte e quatro vagas) oferecidas estarão disponíveis a partir da segunda fase para os candidatos que obtiverem validação das disciplinas: EGR7101 – Desenho Geométrico; MTM7101 – Fundamentos de Matemática I; MTM7111 – Geometria Quantitativa I e MTM7121 – Laboratório de Matemática I.

2 – CURSO 222 – (BACHARELADO EM MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA), CURSO 223 – (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Diurno) e CURSO 224 – (LICENCIATURA EM MATEMÁTICA – Noturno):

1 – O requerente deverá anexar os documentos necessários à inscrição e uma carta explicando o motivo de escolher o Curso de Matemática da UFSC;

2 – Para os requerentes enquadrados no Inciso I, itens c), d), e) e f), Inciso II, itens a) e b) e Inciso III, item c), será aplicado um teste seletivo, no qual deverá obter nota igual ou superior a 6,0 (seis).

2.1 – O teste seletivo será elaborado e corrigido por uma comissão de três professores escolhidos pelo Colegiado de Curso, sendo um deles o Coordenador do Colegiado de Curso;

2.2 – O conteúdo do teste seletivo será o seguinte:

- a) Geometria Plana – Teorema de Pitágoras. Semelhanças de Triângulos. Áreas;
- b) Conjuntos Numéricos - Naturais, Inteiros, Racionais e Reais. Operações. Regra de Três.

2.3 – O teste seletivo constará de questões discursivas e terá duração de 3 horas, não sendo permitido o uso de calculadora nem de qualquer material de consulta;

3 – A classificação dos pedidos de transferências e retornos se dará através da análise do histórico, dos motivos que levaram o requerente a escolher o Curso de Matemática e do desempenho no teste seletivo, sendo este último o de maior peso;

4 - Para o semestre letivo 2010.1 o teste seletivo será aplicado dia 03 de novembro de 2009, das 19h às 21h na sala CFM 408 do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas;

5 – Em caso de empate o Coordenador do Curso acompanhado de um membro do Colegiado fará uma entrevista com os requerentes. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado de Curso.

6 – Bibliografia: Fundamentos de Matemática Elementar, Volumes 1 e 9.

Autor: Gelson Iezzi e outros.


Prof. Nereu Estanislau Burin
Coordenador do Curso de Graduação em Matemática



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS

Curso de Graduação em Oceanografia

Florianópolis, 06 de outubro de 2009.

Ofício nº. 024/OCN/2009.

Da: Coordenadora do Curso de Graduação em Oceanografia/CFH/UFSC

Ao: Diretor do Departamento de Administração Escolar-DAE/PREG/UFSC
LUIZ CARLOS PODESTÁ

Assunto: Vagas disponíveis para transferências e retornos-2010.1.

Prezado Diretor,

Em atenção ao Ofício Circular nº. 031/DAE/2009, comunicamos que o Colegiado do Curso de Graduação em Oceanografia decidiu distribuir as vagas existentes para transferências e retornos no semestre 2010.1, conforme o art. 87 da Resolução nº. 017/CUn/97, nos seguintes incisos do art. 88:

- - 02 (duas) vagas para o Inciso I – Transferência Interna e Retorno de aluno-abandono;
- - 03 (três) vagas para o Inciso II - Transferência Externa;

Certos de sua atenção e providências subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Prof. Dr.ª. Andréa Santarosa Freire
Coord. Curso de Oceanografia/UFSC

Prof.ª. Dr.ª. Andréa Santarosa Freire
coordenadora do Curso de
Graduação em Oceanografia/CFH/UFSC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DO CURSO DE PEDAGOGIA

Florianópolis, 01 de outubro de 2009

Ofício nº 42/CCP/09

Da: Coordenadoria do Curso de Pedagogia
Ao: Diretor do DAE

Conforme Ofício Circ. nº 031/DAE/2009 de 24 de setembro de 2009, informamos que as 31 vagas disponíveis para o Curso de Pedagogia serão assim distribuídas:

12 vagas para o inciso I

06 vagas para o inciso II

13 vagas para o inciso III, 04 (quatro) vagas para a Habilitação: **Educação Infantil**, e 09 (nove) vagas para Habilitação **Orientação Educacional** ou **Supervisão Escolar**

Informamos que os critérios para o inciso I são:

- . maior índice de aproveitamento;
- . maior número de disciplinas com nota 10 (dez).
- . ingresso para o currículo 2009.1.

Informamos que os critérios para o inciso II são:

. maior número de disciplinas cursadas e que seja comum ao nosso currículo de 2009.1


- . maior número de disciplinas com nota 10,0 (dez);
- . maior índice de aproveitamento.

Informamos que os critérios para o inciso III são:

. candidatos graduados no Curso de Pedagogia da Instituição pública ou privada;

- . maior índice de aproveitamento;
- . maior número de disciplinas com nota 10 (dez);

Atenciosamente,


Profª Lúcia Schneider Hardt
Coordenadora do Curso de Graduação em
Pedagogia/CED/UFSC
Portaria nº 1108/GR/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Florianópolis, 06 de outubro de 2009

Of.nº 70/CCQMC/2009

Da: Coordenadora do Curso de Graduação em Química
Ao: Diretor do Departamento de Administração Escolar - DAE

Prezado Diretor,

Atendendo ao Of. Circular nº 31/DAE/2009, comunicamos a V. S^a que estamos distribuindo as vagas disponíveis no **Curso de Química – Licenciatura (205)**, semestre 2010.1, de acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97, nos respectivos **Incisos**:

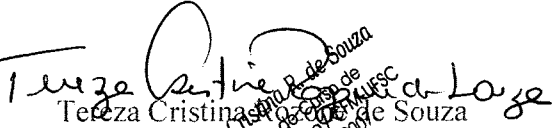
I: 1 (uma vaga)

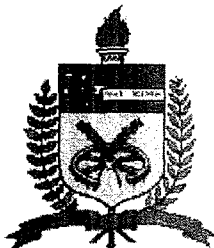
II : 2 (duas vagas)

Informamos que as vagas disponíveis serão concedidas até a **3ª fase** do curso e que os critérios para o preenchimento, respeitadas as prevalências estabelecidas no Artigo 96 da Resolução N^o 017/CUn/97, são os seguintes:

1. Possibilidade de validação da maioria das disciplinas de primeira fase do currículo 2009/1.
2. Maior índice de aproveitamento (IAA).

Atenciosamente,


Tereza Cristina de Souza
Coordenadora do Curso de Graduação em Química
Proj. Tereza Cristina de Souza
Coordenadora do Curso de Graduação em Química
Florianópolis, 06/10/2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Florianópolis, 06 de outubro de 2009

Of.nº 71/CCQMC/2009

Da: Coordenadora do Curso de Graduação em Química
Ao: Diretor do Departamento de Administração Escolar - DAE

Prezado Diretor,

Atendendo ao Of. Circular nº 31/DAE/2009, comunicamos a V. S^a que estamos distribuindo as vagas disponíveis no **Curso de Química – Bacharelado (003)**, semestre 2010.1, de acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97, nos respectivos **Incisos:**


I: 2 (duas vagas)

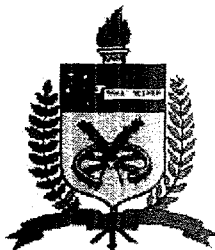
II : 1 (uma vaga)

Informamos que as vagas disponíveis serão concedidas até a **3ª fase** do curso e que os critérios para o preenchimento, respeitadas as prevalências estabelecidas no Artigo 96 da Resolução N^o 017/CUn/97, são os seguintes:

1. Possibilidade de validação da maioria das disciplinas de primeira fase do currículo 2009/1.
2. Maior índice de aproveitamento (IAA).

Atenciosamente,


Tereza Cristina Rozone de Souza
Coordenadora do Curso de Graduação em Química



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Florianópolis, 06 de outubro de 2009

Of. nº 69/CCQMC/2009

Da: Coordenadora do Curso de Graduação em Química
Ao: Diretor do Departamento de Administração Escolar - DAE

Prezado Diretor,

Atendendo ao Of. Circular nº 032/DAE/2009, comunicamos a V. S^a que estamos ampliando o NVD para o **Curso de Química (217)**, semestre 2010.1, de acordo com o Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97, no respectivo **Inciso:**

III: 1 (uma vaga)

Informamos que a vaga existente no Curso de Química (217) visa atender exclusivamente a solicitação de retorno de graduado da UFSC para nova habilitação do mesmo curso.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como "Tereza Cristina Rozone de Souza".

Tereza Cristina Rozone de Souza
Coordenadora do Curso de Graduação em Química



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Centro Sócio-Econômico
Departamento de Ciências Econômicas
Coordenadoria do Curso de Graduação em Relações Internacionais**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP 88040-900 - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.ri.ufsc.br / coordri@cse.ufsc.br
+55 (48) 3721-6785 - Fax: + 55 (48) 3721-9585

Florianópolis, 05 de outubro de 2009.

Portaria nº 001/CGRI/2009.

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Relações Internacionais, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 017/CUn/97, de 30/09/97 e o teor do Ofício Circular nº 031/DAE/2009, de 24/09/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que o preenchimento de **01(uma) vaga** no Curso de Graduação em Relações Internacionais será destinado para transferência interna, retorno aluno-abandono da UFSC.

Art. 2º - O preenchimento da vaga obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º - Transferência interna e retorno de aluno-abandono de acordo com o Inciso I, Art.88, Res. 17/CUn/97:

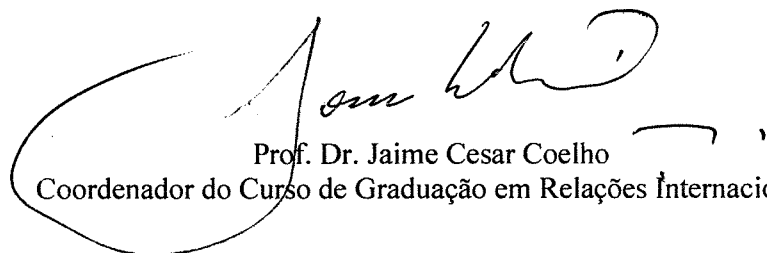
I - Transferência interna: maior Índice de Matrícula (IM) do aluno referente ao semestre acadêmico em curso.

II - Retorno de aluno-abandono da UFSC: maior Índice de Matrícula (IM) do aluno referente ao último semestre acadêmico cursado.

Art. 3º - No caso de empate será considerado o aluno que possuir o maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA). Permanecendo o empate será considerado o aluno mais idoso.

Art. 4º - O horário de atendimento na Coordenação do Curso de Relações Internacionais será das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor após a sua publicação.



Prof. Dr. Jaime Cesar Coelho
Coordenador do Curso de Graduação em Relações Internacionais

3 - 9.5.

SPRM/DAE

De: "cesarjaime" <cesarjaime@uol.com.br>
Para: <sprm@reitoria.ufsc.br>
Enviada em: segunda-feira, 19 de outubro de 2009 10:39
Assunto: curso de relações internacionais

Conforme combinamos por telefone, seguem os critérios para o preenchimento das três vagas por transferência externa para o curso de relações internacionais.

1. Os candidatos serão classificados por ordem de aproveitamento em prova escrita (dissertativa), contendo três questões, a ser realizada junto à coordenação do curso de Relações Internacionais.

do conteúdo: será de Introdução às Relações Internacionais, Introdução à Economia e Introdução à Ciência Política e referem aos programas das respectivas disciplinas que podem ser encontrados no site do curso de Relações Internacionais.

da data: será realizada no dia 9 de novembro às 14:00, tendo duração de 1:30 h (uma hora e trinta minutos).

do local: Centro Sócio Econ?mico.

att

prof. Jaime Cesar Coelho

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem recebida.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 8.5.422 / Banco de dados de vírus: 270.14.21/2445 - Data de Lançamento: 10/19/09

06:40:00



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CAIXA POSTAL 476
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL. (048) 3721 9538 – E-MAIL- cssocial@cse.ufsc.br

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009.

A Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, no cumprimento das suas atribuições, para atender ao disposto do Art. 88 da Resolução 017/CUn/97, que determina a distribuição de vagas a serem preenchidas no primeiro semestre letivo de dois mil e dez (2010.1),

RESOLVE:

Art.1º - Destinar as 16 (dezesesseis) vagas disponíveis para o Curso de Graduação em Serviço Social – Noturno, da seguinte forma:

06 (seis) vagas: conforme **Inciso I**, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinada a Transferência Interna, retorno de aluno-abandono.

10 (dez) vagas: conforme **Inciso II**, do art. 88 da Resolução 017/CUn/97, destinadas à Transferência Externa.

Art. 2º - Estabelecer os critérios eliminatórios e classificatórios, de acordo com cada categoria, conforme estabelecido no art. 1º desta Portaria, da seguinte forma:

§ 1º. Referente Transferência Interna, retorno de aluno-abandono:

- I. Será considerado o maior Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA), no estabelecimento da ordem de prevalência, de acordo com o previsto no art. 96 da Resolução 017/CUn/97

§ 2º. Referente Transferência Externa:

- I. Será considerado apto a concorrer às vagas de transferência externa, o candidato que tenha obtido aproveitamento no curso de origem, correspondente a média igual ou superior a 7,0 (sete);
 - a) Será realizada Prova Escrita que versará sobre o tema “A Constituição e Desenvolvimento do Serviço Social na Divisão Sócio-Técnica do Trabalho”.
- II. Somente será considerado apto a classificação o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero);
- III. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, ocupando as vagas aqueles que obtiverem as duas maiores notas;
- IV. No caso de empate será considerado como critério de desempate o maior numero de disciplinas cursadas pelo candidato na Instituição de Ensino de origem, equivalentes à matriz curricular do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina;
- V. **A prova escrita será realizada no dia 05 (cinco) de novembro do corrente ano, das 14h00 às 17h00 horas, na sala 003 (Mini-Auditório de Serviço Social) do Centro Sócio-Economico desta Universidade;**
- VI. Não havendo candidatos aptos a classificação, as vagas restantes serão alocadas para Transferência Interna prevista no Inciso I, do Art. 88, da Resolução 017/CUn/97.


Original firmada
Prof.ª Dr.ª Maria Teresa dos Santos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Araranguá
Curso de Tecnologia de Informação e Comunicação
Rua Pedro João Pereira, 150
Bairro Mato Alto - Araranguá - Santa Catarina - Brasil / CEP 88900-000
www.ararangua.ufsc.br / +55 (48) 3721.6448

Florianópolis, 21 de setembro de 2009	Memorando 043/Araranguá/2009
Do: Diretor Geral do Campus de Araranguá Prof. Sergio Peters	
Ao : Diretor do DAE Bel. Luiz Carlos Podestá	

Senhor Diretor,

Após consulta ao CAGR – Estimativa de vagas nos cursos, comunicamos que em reunião realizada em 24/08/2009, entre o Diretor Geral do Campus, Prof. Sergio Peters, e o Diretor Acadêmico, Prof. Fernando Ostuni Gauthier, decidiram que as trinta e quatro (34) vagas disponíveis no curso Bacharelado em TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DIURNO) e as dezoito (18) vagas disponíveis no curso Bacharelado em TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (NOTURNO), deverão ser preenchidas conforme os Artigos 88 e 96 da Resolução 017/CUn/97.

para o Curso 651 - diurno

inciso I.....6 vagas
inciso II...17 vagas
inciso III..11 vagas
Total....34 vagas

para o curso 652 - noturno

inciso I.....4 vagas
inciso II....5 vagas
inciso III...9 vagas
Total.....18 vagas

O preenchimento das vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- Primeiramente para ingresso na 1ª fase os candidatos que apresentem no mínimo 60% das disciplinas cursadas na 1ª fase.
- As vagas serão preenchidas com base no IAA - Índice de Aproveitamento Acumulado.
- As vagas não ocupadas em um dos incisos, poderão ser revertidas para ocupação por candidatos de outros incisos.

Atenciosamente,


UFSC - Araranguá
Prof. Sérgio Peters
Diretor Geral



UFSC UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA



COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

Rod. Admar Gonzaga, 1346 – Itacorobi – Caixa Postal 476

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Tel. (48) 3721-5486 – Fax: 3721-5414

Florianópolis, 02 de Outubro de 2009.

Portaria N° 004/CCZ/2009

O Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Santa Catarina nos termos da Resolução N° 017/CUn/97 e no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Definir a seguinte **distribuição das 09 (nove) vagas** disponíveis no Curso de Graduação em Zootecnia para o semestre 2010-1, nos termos do Capítulo V, Seções III, IV e V, Artigos 87 a 96 da Resolução N° 017/CUn/97:

- a) **Inciso I:** transferência interna e retorno de aluno-abandono da UFSC = **2 vagas**
- b) **Inciso II:** transferência externa = **6 vagas**
- c) **Inciso III:** retorno de graduados (graduados na UFSC e em outras IES, e graduados para complementação pedagógica, curricular ou permanência) = **1 vaga**

e) A comissão designada pelo colegiado do Curso poderá propor a redistribuição das vagas entre os incisos I e II de formas a possibilitar a ocupação integral das vagas existentes, respeitadas as normas vigentes.

2. Estabelecer, por ordem, os seguintes critérios para o preenchimento das vagas:

- a) Capacidade de validação da maioria das disciplinas da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases do Curso de Graduação em Zootecnia;
- b) IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) superior a 6,5 (seis virgula cinco);
- c) Dar preferência a candidatos de cursos afins: Agronomia, Engenharia de Aquicultura, Ciências Biológicas, Veterinária, Engenharia Sanitária e Ambiental, Oceanografia e Ciência e Tecnologia Agroalimentar.


Prof. José Carlos Fiad Padilha

Coordenador do Curso de Graduação em Zootecnia

Prof. José Carlos Fiad Padilha

Centro de Ciências Agrárias/UFSC

Coordenador do Curso de

Graduação em Zootecnia

Portaria 125/GR/2008



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

**Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Depto. de Administração Escolar**

Campus Prof. João David Ferreira Lima -CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.dae.ufsc.br / +55 (48) 3721-9607

**PORTARIAS
DOS
CURSOS
DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
MODALIDADE A DISTÂNCIA

Florianópolis, 28 de setembro de 2009

Ofício nº35/LCB-EAD/2009

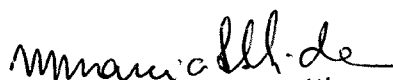
DE: Professora Maria Márcia Imenes Ishida
Coordenadora do Curso Lic. Ciências Biológicas- EaD²

PARA: Sr Luiz Carlos Podestá
Diretor de Administração Escolar

Vimos informar a distribuição de vagas nos pólos do Curso de Lic. Ciências Biológicas- EaD, conforme solicitado no Ofício Circular nº 034/DAE/2009:

Pólo	Nº de Vagas	Inciso
Pato Branco	02	Inciso I, c) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Pato Branco	01	Inciso II, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97
Tubarão	01	Inciso II, a) do artigo 96 Resol. 017/CUN/97

Atenciosamente,


Prof.ª Dr.ª Maria Márcia Imenes Ishida
Coordenadora do Curso de Licenciatura
Ciências Biológicas - EaD
Centro de Ciências Biológicas - UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS, À DISTÂNCIA

Florianópolis, 06 de outubro de 2009

Memo nº 070/CCNM/EAD/09

Do : Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, a Distância
Ao : Diretor do Departamento de Administração Escolar - DAE
Bel. Luiz Carlos Podestá

Senhor Diretor,

Atendendo ao disposto no Memo Circular 034/DAE/2009, informamos a esse Departamento a distribuição das vagas remanescentes da reedição do Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade à distância, nos pólos de Tapejara/RS e Boa Vista/RR, nos seguintes termos:

TAPEJARA/RS

Nº TOTAL DE VAGAS: 02

- ambas distribuídas de acordo com o inciso I da resolução 017/CUn/97.

CRITÉRIO PARA INGRESSO: Os candidatos devem ter cumprida a 1ª fase do curso ou ter a mesma validada.

BOA VISTA/RR

Nº TOTAL DE VAGAS: 21

- 09 distribuídas de acordo com o inciso I da Resolução 017/CUn/97,

- 12 distribuídas de acordo com o inciso II da Resolução 017/CUn/97.

CRITÉRIO PARA INGRESSO: Os candidatos devem ter cumprida a 1ª fase do curso ou ter a mesma validada.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Renato Ramos Campos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Coordenadoria do Curso de Física
Licenciatura em Física à Distância

Florianópolis, 05 de outubro de 2009

Ofício 103/EaD/FSC/09.

De: Sônia Maria S. C. de Souza Cruz
Coordenadora do Curso de Física Licenciatura à Distância
Para: Luis Carlos Podestá
Diretor do DAE

Senhor Diretor,

Em atenção ao ofício circular nº 034/DAE/2009, que dispõe sobre o número de vagas disponíveis para transferências e retornos com ingresso para 2010/1 temos a informar:

1- Polo Braço do Norte: NVD 036 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 12

Inciso II: 12

Inciso III: 12

2- Pólo de Lages: NVD 009 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 03

Inciso II: 03

Inciso III: 03

3- Pólo de Pouso Redondo: NVD 030 vagas assim distribuídas:

Inciso I: 10

Inciso II: 10

Inciso III: 10

4- Pólo de Tubarão: NVD 016 vagas assim distribuídas:

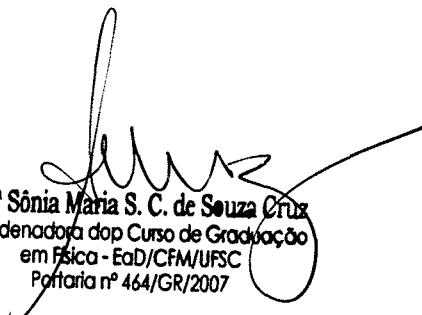
Inciso I: 05

Inciso II: 06

Inciso III: 05

Todas as vagas, independente do Pólo, serão ofertadas a requerentes que ingressarem na segunda fase sugestão, ou seja, por requerentes que obtiverem validação nas disciplinas FSC 9101 e MTM 9109.

Sem mais para o momento,



Prof. Sônia Maria S. C. de Souza Cruz
Coordenadora do Curso de Graduação
em Física - EaD/CFM/UFSC
Portaria nº 464/GR/2007

Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

Coordenadoria do Curso de Física Ensino à Distância

(048) 37216810



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
Coordenadoria do Curso de Graduação em Física

Florianópolis, 05 de outubro de 2009 Portaria 001/CCGF-EaD/09.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do Art. 96 da Resolução nº 017/CUn/97, de 30 de setembro de 1997, o Coordenadora do Curso de Graduação em Física - EaD, professora Sonia Maria Silva Corrêa de Souza Cruz, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pela Portaria 464/GR/2007, divulga as **regras de classificação** para o preenchimento das vagas de Transferências e Retornos nos incisos I, II e III com ingresso para 2010/1.

CURSO DE FÍSICA LICENCIATURA - EaD:

Prioridade 1: Maior carga horária validada em disciplinas obrigatórias do curso pretendido;

Prioridade 2: Alunos dos cursos de Bacharelado em Física;

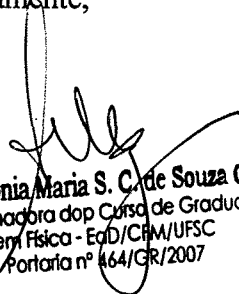
Prioridade 3: Alunos dos Cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, Química.

Prioridade 4: Alunos dos cursos de Engenharia e Computação;

Prioridade 5: Alunos de outros cursos.

Em caso de empate dentro de cada prioridade levar-se-á em conta o número de horas/aula cursadas com aproveitamento nas IES de origem dos candidatos a vagas de ambos os cursos.

Respeitosamente,


Profª Sônia Maria S. C. de Souza Cruz
Coordenadora do Curso de Graduação
em Física - EaD/CFM/UFSC
Portaria nº 464/GR/2007



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA

Florianópolis, 06 de outubro de 2009

Ofício nº-62EaDMTM-SC/2009

DA Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade
a distância

AO Diretor do DAE

Assunto Vagas disponíveis para o Curso de Licenciatura em Matemática
Na modalidade a distância – 2010.1

Comunicamos a Vossa Senhoria, que conforme reunião da Câmara do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade de Educação a distância, em 05.10.09, ficaram assim distribuídas as vagas para o Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância,:

- 1 – Para o pólo de Itajaí: 05 vagas para o inciso I (transferência interna)
06 vagas para o inciso II (transferência externa)
Total: 11 vagas
- 2 – Para o pólo de Itapema: 01 vaga para o inciso II (transferência externa)
Total: 01 vaga
- 3 – Para o pólo de Lages: 02 vagas para o inciso I (transferência interna)
04 vagas para o inciso II (transferência externa)
Total: 06 vagas
- 4 – Para o pólo de Pouso Redondo: 04 vagas para o inciso I (transferência interna)
06 vagas para o inciso II (transferência externa)
Total: 10 vagas
- 5 - Para o pólo de Treze Tilias: 02 vagas para o inciso I (transferência interna)
02 vagas para o inciso II (transferência externa)
Total: 04 vagas
- 6 - Para o pólo de Tubarão: 05 vagas para o inciso I (transferência interna)
06 vagas para o inciso II (transferência externa)
Total: 11 vagas

Atenciosamente,

Prof. Neri Terezinha Both Carvalho
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
COORDENADORIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA

Florianópolis, 06 de outubro de 2009

PORTARIA N^o 03/EaDMTM-SC/09

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade a distância da Universidade Federal de Santa Catarina no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Definir regras para o preenchimento das vagas conforme estabelecido nos incisos I e II do Artigo 88 da Resolução 017/CUn/97:

1 – Para o pólo de Indaial as 11 (onze) vagas estarão disponíveis a partir da segunda fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade de educação a distância, que obtiverem validação, (se aprovados) ou se estiverem em regime de dependência nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância e EED9400 – Educação e Sociedade;

Destas 11 vagas, 5 estão sendo disponibilizadas para transferência interna e retorno por abandono e 6 vagas para transferência externa.

2 – Para o pólo de Itapema, 01 (uma) vaga estará disponível a partir da segunda fase para o candidato, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade de educação a distância, para candidato que obtiver validação, (se aprovado) ou se tiver em regime de dependência nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância e EED9400 – Educação e Sociedade;

3 - Para o pólo de Lages as 06 (seis) vagas estarão disponíveis a partir da segunda fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade de educação a distância, que obtiverem validação, (se aprovados) ou se estiverem em regime de dependência nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância e EED9400 – Educação e Sociedade;

Destas 6 vagas 2 serão para transferência interna e 4 para transferência externa.

4 – Para o pólo de Pouso Redondo as 10 (dez) vagas estarão disponíveis a partir da segunda fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade de educação a distância, que obtiverem validação, (se aprovados) ou se estiverem em regime de dependência nas disciplinas: : MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância e EED9400 – Educação e Sociedade;

Destas 10 vagas, 4 serão para transferência interna e 6 para transferência externa.

5 – Para o pólo de Treze Tílias as 04 (quatro) vagas estarão disponíveis a partir da segunda fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade de educação a distância, que obtiverem validação, (se aprovados) ou se estiverem em regime de dependência nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância e EED9400 – Educação e Sociedade;

Destas 4 vagas, 2 vagas serão para transferência interna e 2 para transferência externa.

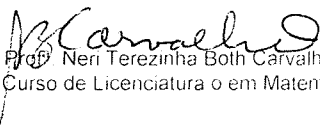
6 – Para o pólo de Tubarão as 11 (onze) vagas estarão disponíveis a partir da segunda fase para os candidatos, do Curso de Licenciatura em matemática na modalidade de educação a distância, que obtiverem validação, (se aprovados) ou se estiverem em regime de dependência nas disciplinas: MTM9300 – Fundamentos de Matemática I, MTM9001 – Problemas – Sistematização e Representação, MEN9101 – Introdução a Educação a Distância e EED9400 – Educação e Sociedade;

Destas 11 vagas, 5 vagas serão para transferência interna e 6 vagas para transferência externa.

7- Para a solicitação da vaga:

O requerente deverá preencher o formulário no seu respectivo pólo e anexar os documentos necessários à inscrição.

Em caso de empate dos concorrentes a vaga será selecionado o candidato de maior idade. Casos omissos serão analisados pela Câmara do Curso de Matemática da modalidade de Educação a distância.


Prof. Neri Terezinha Both Carvalho
Coordenador a do Curso de Licenciatura o em Matemática na modalidade a distância